



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

MENSAGEM N° 006, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Exmo. Senhor:

WALDIR GONÇALVES BRAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 006/2016, que “Fixa o Valor Referencial de Vencimentos dos Servidores Municipais”.

O presente Projeto de Lei tem por escopo a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais a contar de 1º de Abril do corrente ano, no percentual de 10% (dez por cento), elevando assim, o padrão referencial para R\$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos), visando amenizar as perdas inflacionárias que vem defasando os salários.

Cabe salientar que o Governo Federal estabeleceu o percentual de reajuste do salário mínimo em 11,6%, perfazendo o valor de R\$ 880,00.

Desta forma, o presente Projeto de Lei visa garantir que os salários dos servidores públicos municipais não sofram defasagem, remetendo o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Valemo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal**